



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2017 -

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Lúcia Costa Lima, Juíza Titular, pelo Dr. André Antonio Galindo Sobral, Juiz Substituto, pela Dra. Maria Ronilda Aguiar de Melo, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 9 de maio de 2017, nas páginas 2-3 tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição desejando um boa tarde a todos e dizendo da sua imensa alegria em comparecer à Unidade, especialmente pela coincidência com a proximidade da data do aniversário da juíza Titular, a quem parabenizou, de público, pela data, enaltecendo as suas qualidades como magistrada e como pessoa. Disse que somente é possível chegar aos parâmetros satisfatórios de desempenho, por meio de um trabalho colaborativo construído com unidade de propósitos. Teceu ainda comentários sobre a necessidade de não se carregar consigo problemas, deixando-os sempre longe do lar. "Há que se ignorar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

conjunto de maldades que tem sido trazido à tona pelos políticos em relação ao Poder Judiciário e ao Serviço Público, como um todo. Não podemos permitir que os fatos do mundo externo atinjam nossa casa e nosso trabalho", ponderou. Em seguida, discorreu brevemente sobre a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, passando logo em seguida a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação visual dos dados de correição. O Secretário descreveu, sucintamente, não só os procedimentos correicionais, mas também a metodologia empregada, justificando-a, resumidamente. Iniciou a apresentação pelos indicadores referentes à fase de conhecimento, passando depois à fase de execução, prazos de secretaria e finalizando com a apresentação dos gráficos das metas instituídas pelo planejamento estratégico do Regional, alinhadas com o planejamento estratégico dos Conselhos Superiores. Verificou-se que o Índice de Processos Julgados foi positivo, de 103,8%, quase o mesmo da média Regional (103,9%). Observou-se uma taxa de congestionamento da pauta elevada, em torno de 39%, segunda pior da Região, o que certamente tem contribuído como um dos fatores para que a taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento, em 53%, tenha sido a mais alta da Região. Na ocasião, discutiu-se a possibilidade de se elaborar um plano de ação para delimitar, quantificar e propor soluções para o problema, tendo o Secretário já agendado uma reunião para discutir esse problema, juntamente com a Diretora de Secretaria da Unidade e o Diretor da Secretaria Judiciária, para definir plano de ação, com base em estudo de relatórios específicos do e-Gestão. No que tange ao percentual de prolação de sentenças líquidas, verificou-se que o percentual de 44,1% está muito abaixo da média regional que é de 70,3%. Na ocasião, foi esclarecido o conceito de líquida, para efeito de lançamento, conforme inscrito na página 44 do Manual de Orientações do Sistema e-Gestão do 1º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

Grau do glossário do Sistema e-Gestão, o qual considera como líquida "a sentença consubstanciada em provimento condenatório em que é estabelecido o valor, a quantidade ou a espécie da obrigação, vale dizer, o que ou o quanto é devido". O Dr. André Galindo, Juiz Substituto, informou que a grande rotatividade de juízes substitutos na Unidade tem sido prejudicial para melhorar a quantidade de sentenças líquidas, mormente pela dificuldade de se manter contato com o assistente de cálculos. O prazo médio para prolação das decisões, coletados no sistema e-Gestão, é superior a um mês e quinze dias, para o rito sumaríssimo, chegando a quase dois meses para o rito ordinário, o que enseja cuidados. A taxa de conciliação, em 43,3%, é a segunda melhor da capital, e próxima da média de toda a Região, que é de 44,7%. Quanto aos prazos médios de Secretaria, merece alguma atenção os de notificações, estando os demais dentro de parâmetros considerados satisfatórios. A Taxa de Congestionamento na fase de execução, em 87%, supera em 7 pontos percentuais a média da Região. Quanto ao cumprimento das metas institucionais, constatou-se que a Vara ocupa a 18ª posição em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, com apenas 28 pontos, abaixo do mínimo de 34 preconizado pelo CSJT. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 8ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período correicional (1º.5.2016 a 30.4.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.744
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.742
2	Processos resolvidos	1.812
	Processos Físicos	25
	PJe-JT	1.787
3	Processos pendentes de julgamento	1.146
	Processos Físicos	25
	PJe-JT	1.121
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	348

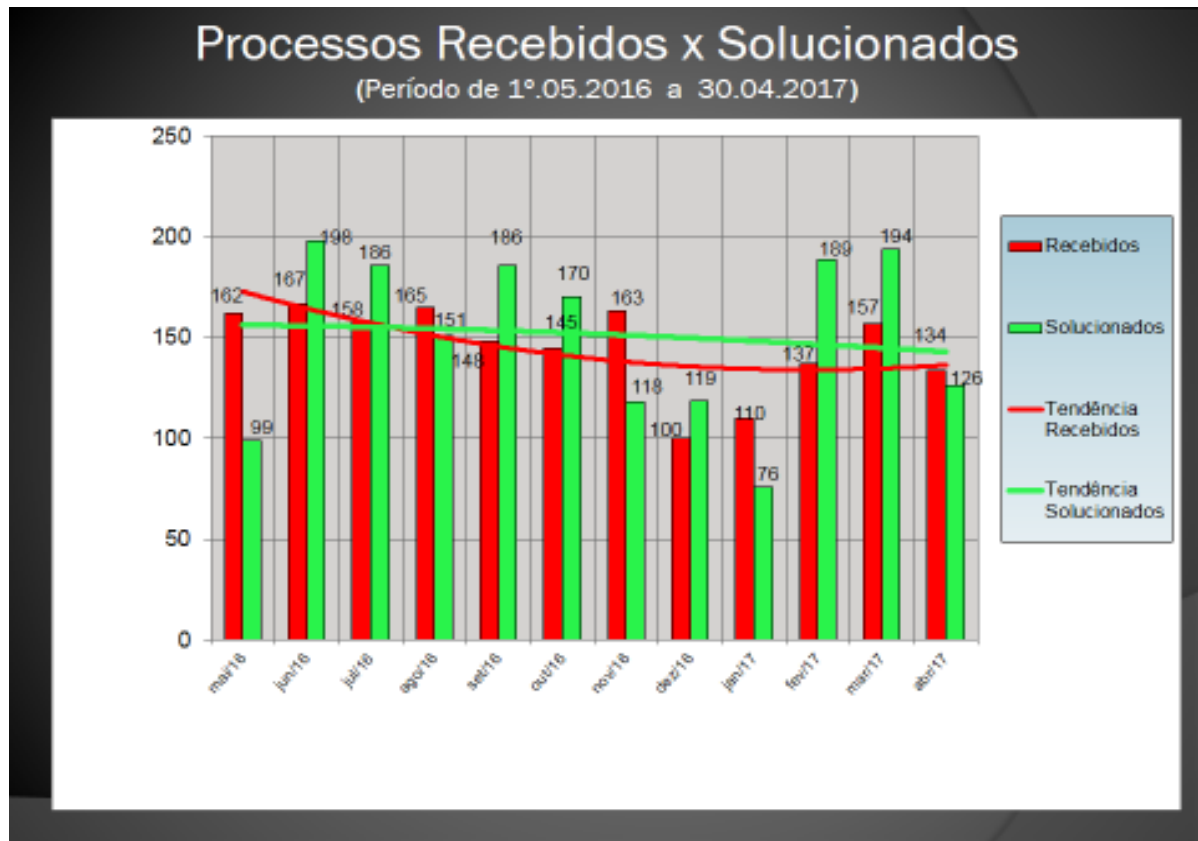


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

	Processos Físicos	110
	PJe-JT	238
5	Execuções encerradas	99
	Processos Físicos	98
	PJe-JT	1
6	Execuções fiscais pendentes	24
7	Execuções em trâmite	2.488
8	Execuções suspensas	65
9	Execuções previdenciárias	162
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.715
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	93
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	68
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	93
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	97
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	42
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	30

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO :

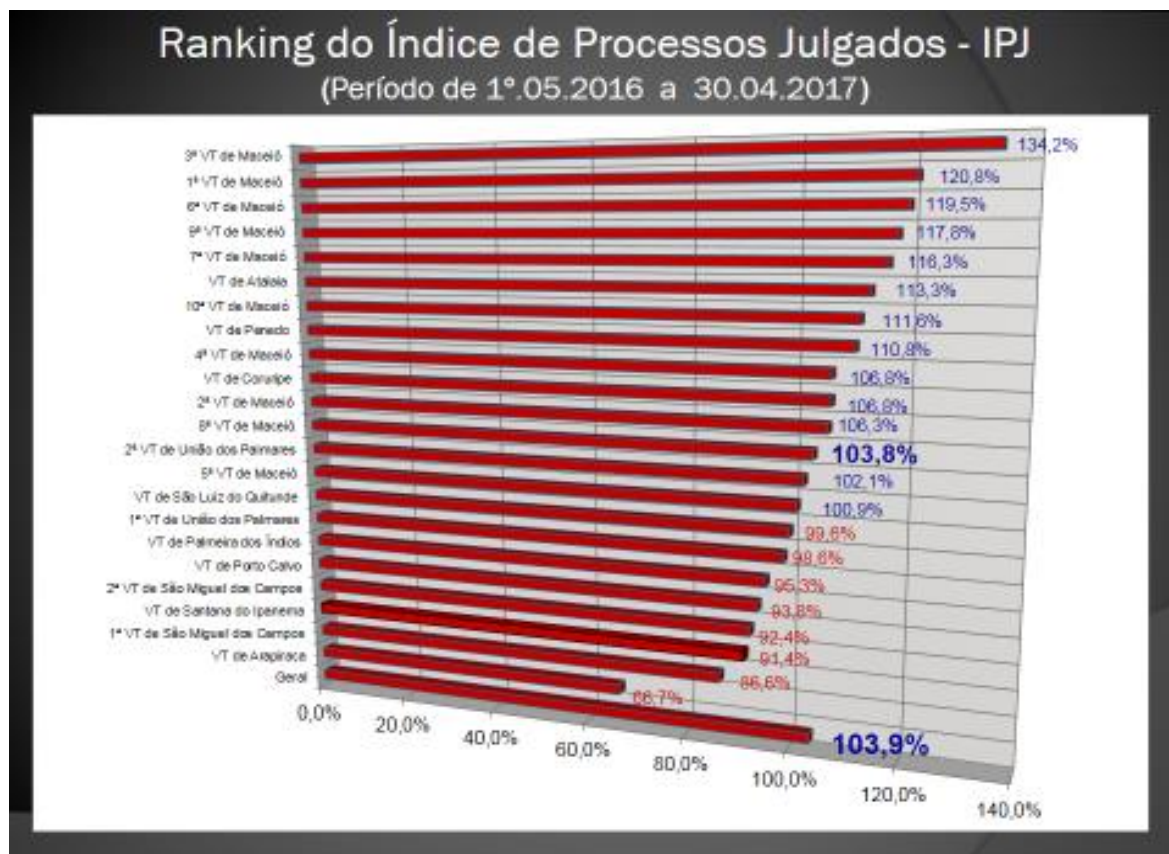
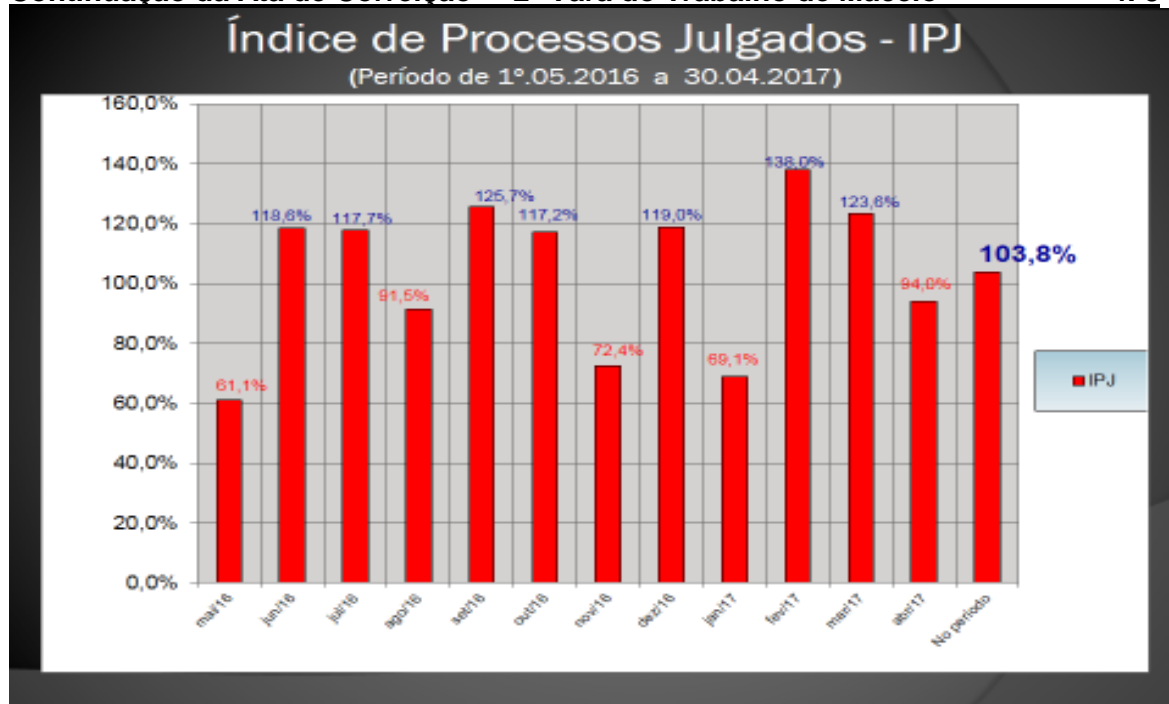




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

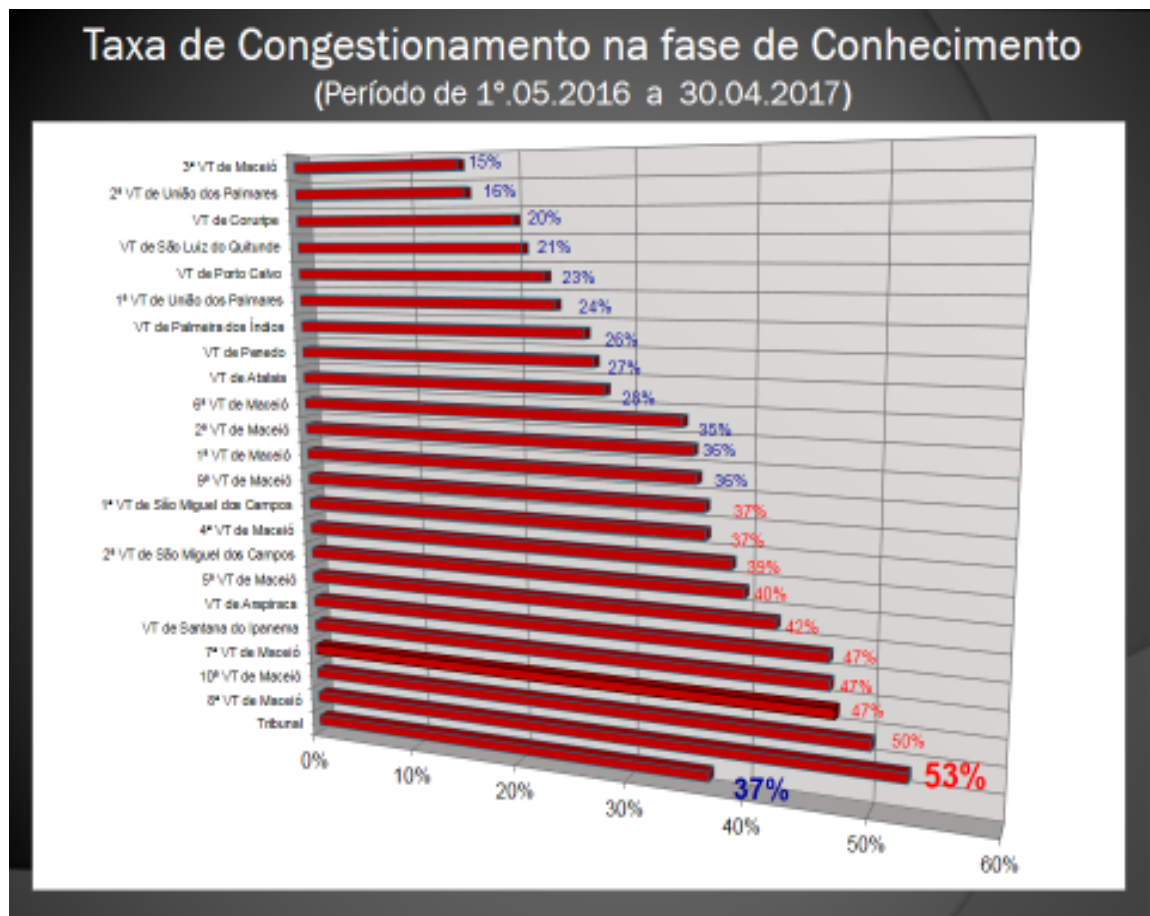
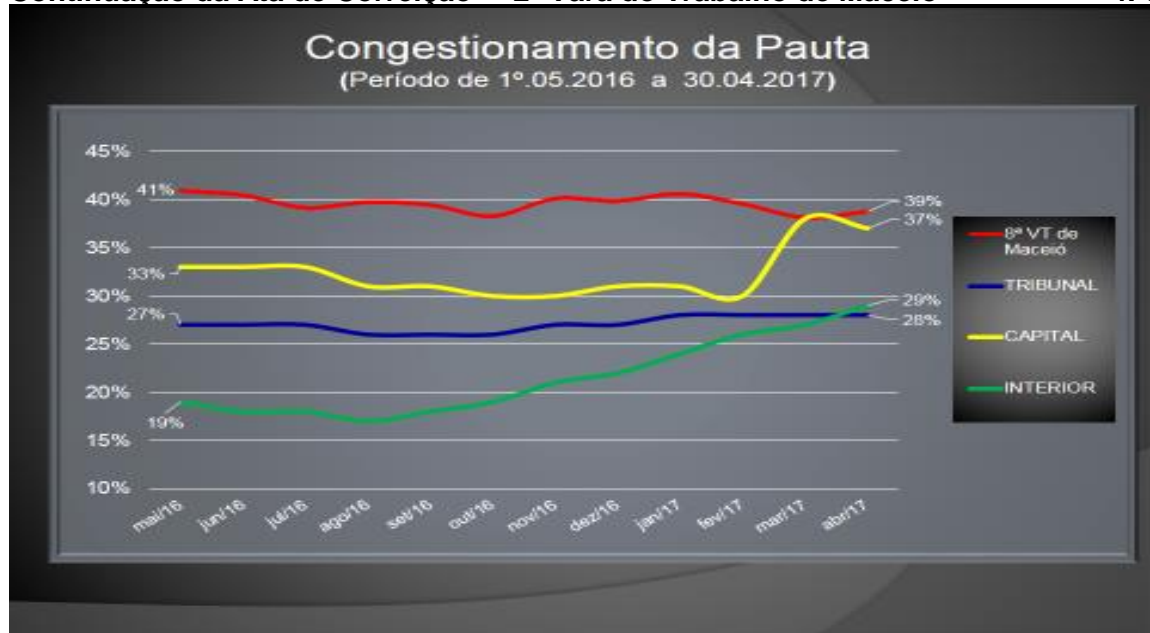




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6



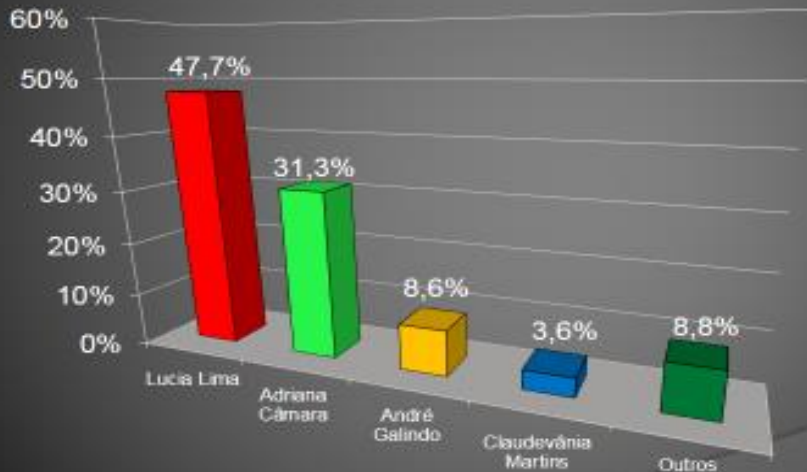


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Percentual de processos solucionados por Juiz
 (Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



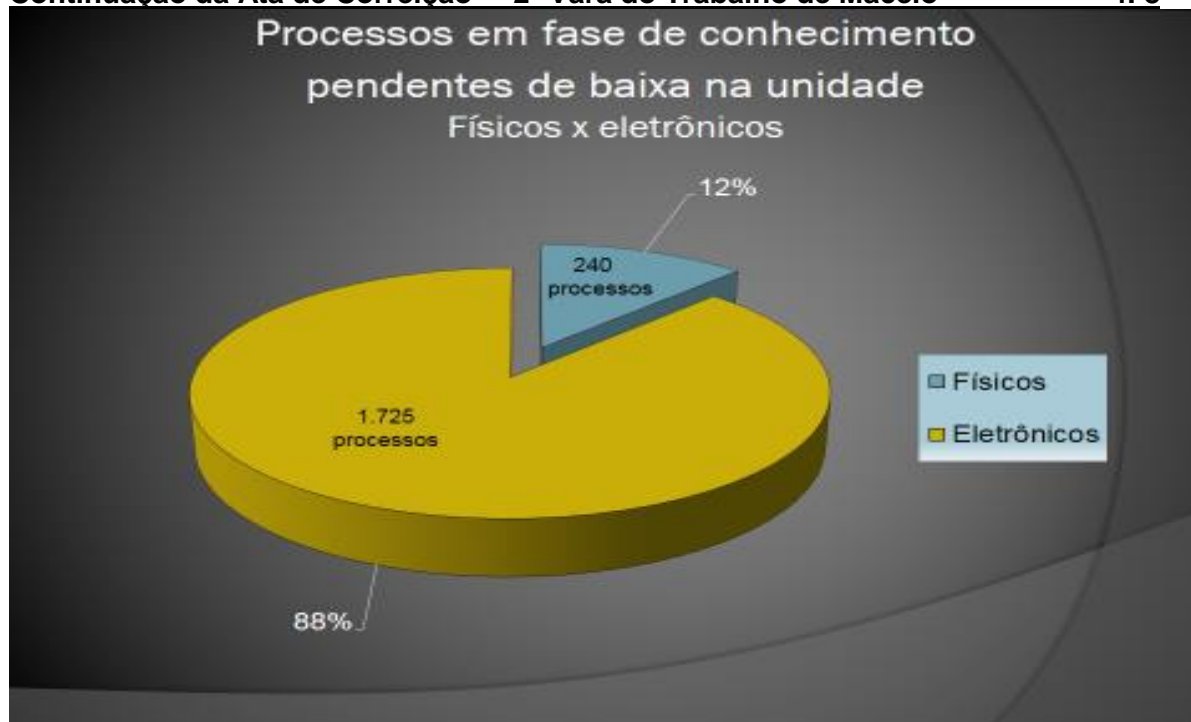
PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO ABRIL/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	394	28%	1.094	74%	1.488
2ª VT de Maceió	187	18%	835	82%	1.022
3ª VT de Maceió	75	16%	402	84%	477
4ª VT de Maceió	191	14%	1.181	86%	1.372
5ª VT de Maceió	102	7%	1.292	93%	1.394
6ª VT de Maceió	478	33%	962	67%	1.440
7ª VT de Maceió	169	10%	1.583	90%	1.752
8ª VT de Maceió	240	12%	1.725	88%	1.965
9ª VT de Maceió	126	10%	1.103	90%	1.229
10ª VT de Maceió	328	16%	1.751	84%	2.079
VT de Arapiraca	24	1%	1.625	99%	1.649
VT de Atalaia	36	6%	551	94%	587
VT de Coruripe	0	0%	74	100%	74
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	194	98%	197
VT de Penedo	46	9%	471	91%	517
VT de Porto Calvo	2	0%	412	100%	414
VT de Santana do Ipanema	32	2%	1.296	96%	1.330
VT de São Luiz do Quitunde	4	1%	263	99%	267
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	841	96%	877
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	896	99%	903
1ª VT de União dos Palmares	36	11%	295	89%	331
2ª VT de União dos Palmares	1	0%	203	100%	204
TOTAL	2.517	12%	19.051	88%	21.568



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório retirado do sistema, com pendências de devolução de autos pelos advogados, revelou o registro de 13 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, tendo sido restaurado 1 processo, 3 encontram-se com mandado de busca e apreensão, 4 com edital de notificação para devolução e 5 sem quaisquer providências. Quanto às formalidades de escrituração, os livros foram apresentados em ótimas condições. A Corregedora reforçou recomendação no sentido de que a Vara observasse os processos retirados com carga por advogado, tomando as medidas necessárias nos casos de não devolução no prazo. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária havia registro de apenas 05 processos físicos retirados com carga, sendo 1 pela Dra. Lúcia Costa Lima; 1 pela Dra. Claudevânia Pereira Martins; 2 pelo Dr. André Antonio Galindo Sobral e 1 pela Dra. Ana Luisa de Moraes Amorim

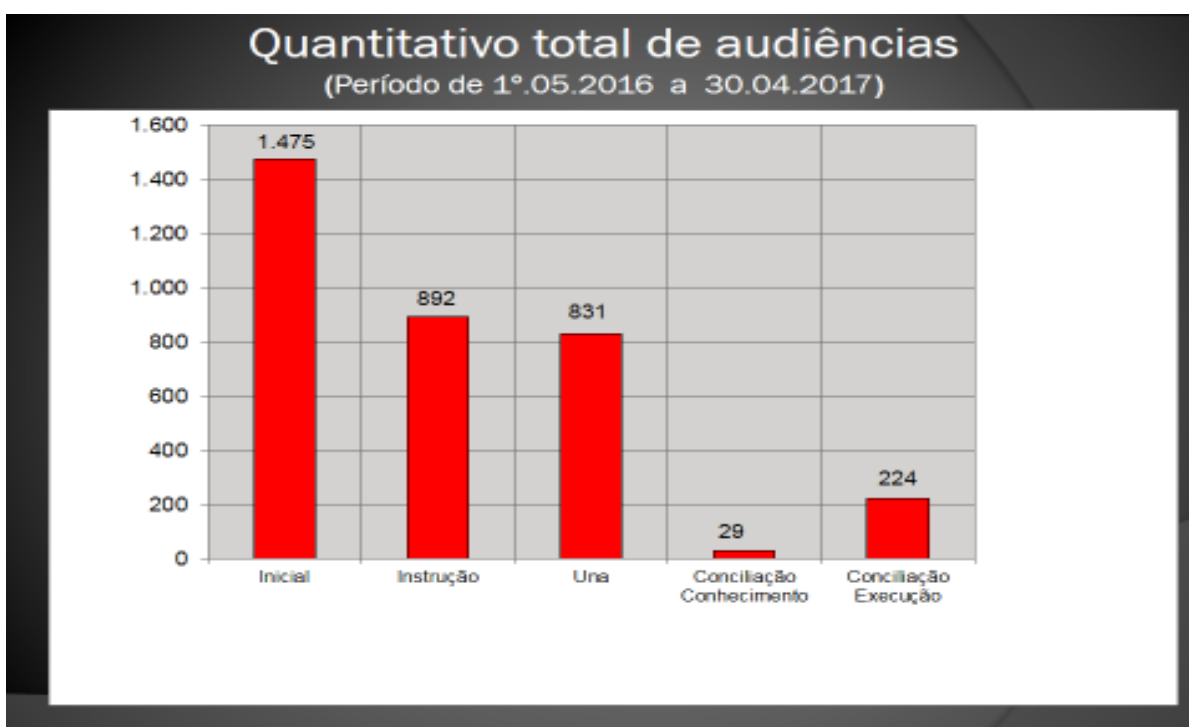
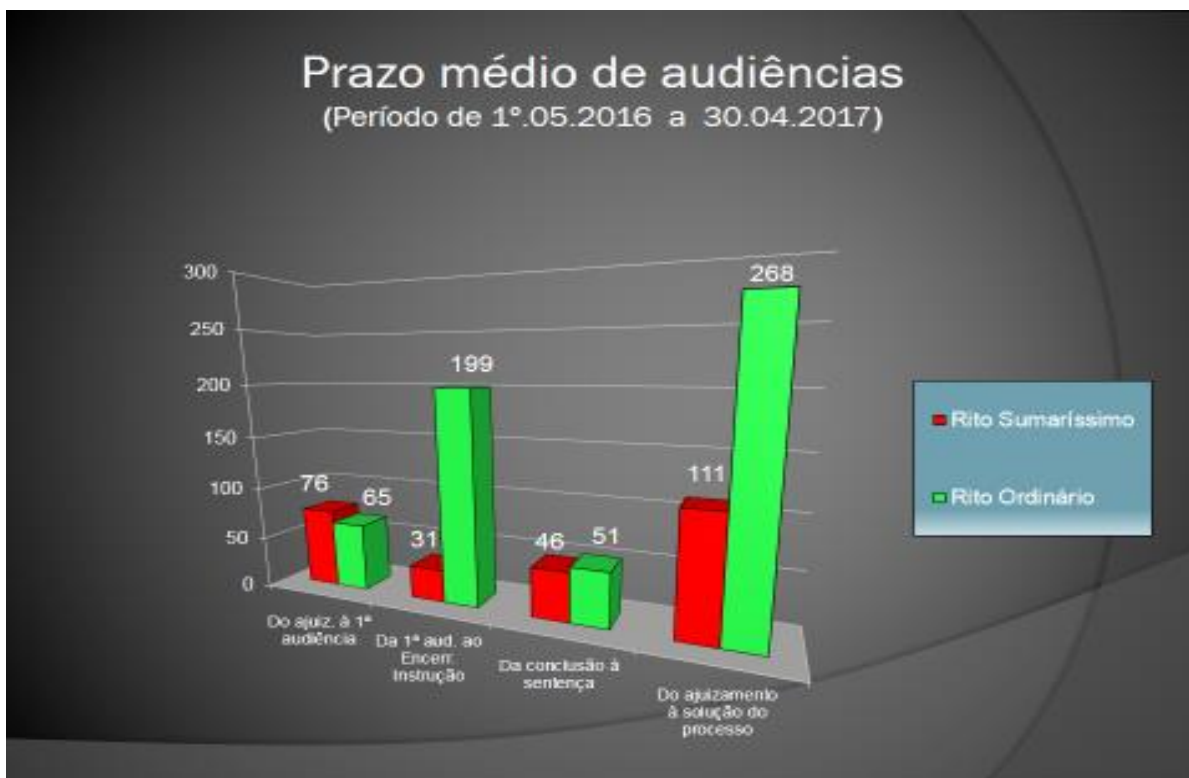


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

Figueiredo. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração das retiradas de autos pelos magistrados.

4. AUDIÊNCIAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

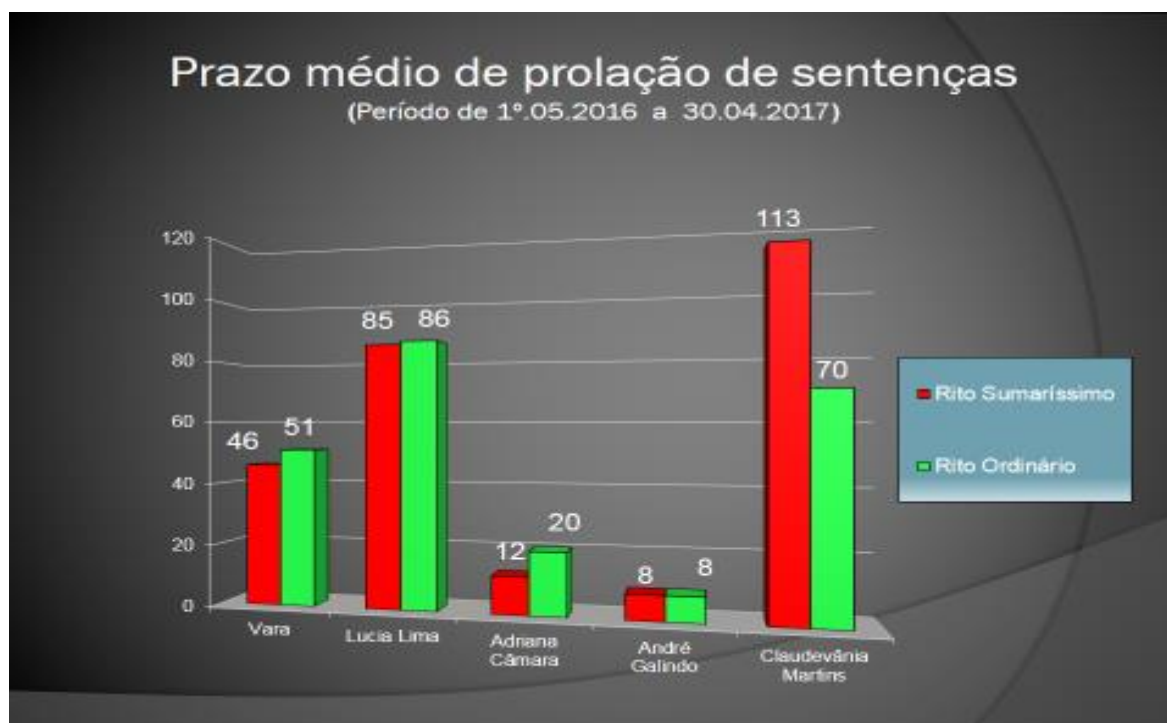
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



A Juíza Titular e o Juiz Substituto realizam 3 dias de audiência por semana, cada um, e comparecem com regularidade à Vara.

5. SENTENÇAS:



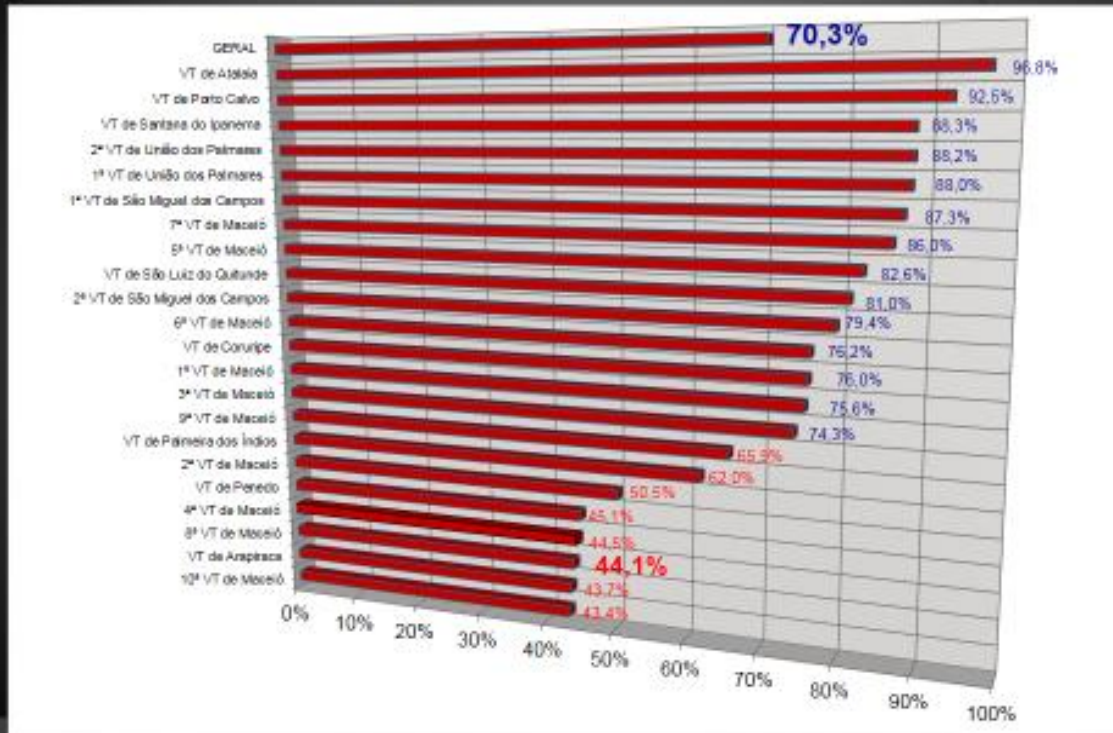


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

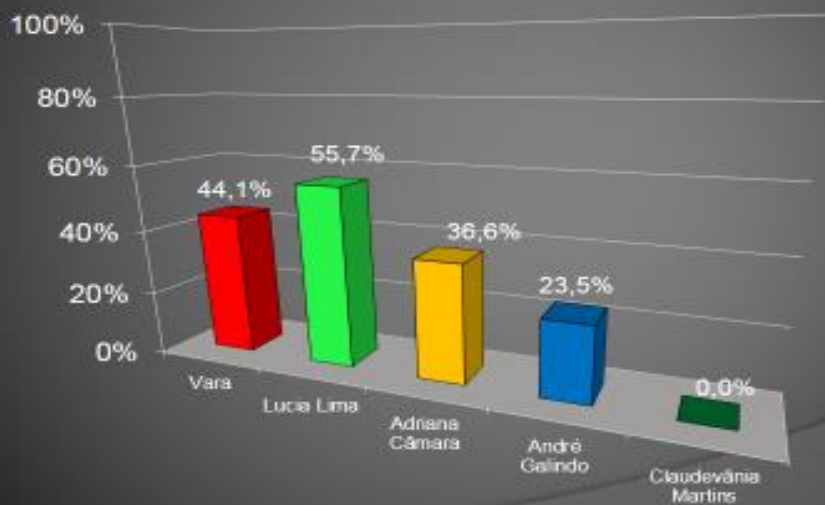
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



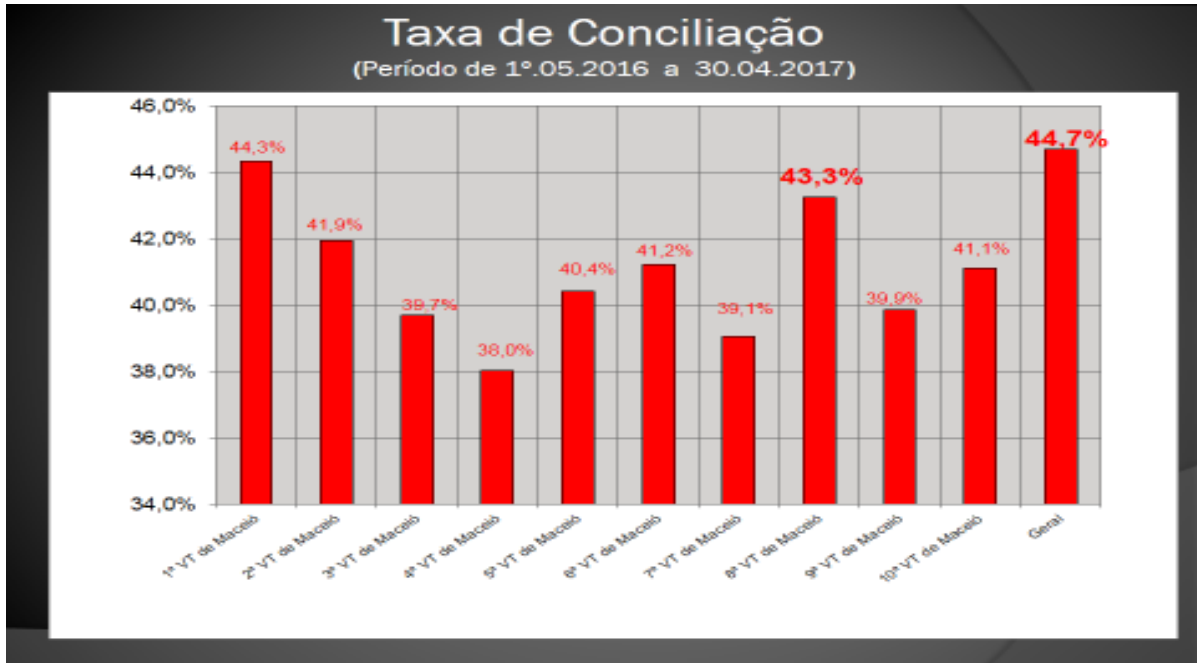


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (**)
mai/16	59	12	20,3%
jun/16	18	35	194,4%
jul/16	18	35	194,4%
ago/16	42	41	97,6%
set/16	25	52	208,0%
out/16	21	52	247,6%
nov/16	31	26	83,9%
dez/16	10	35	350,0%
jan/17	7	29	414,3%
fev/17	19	25	131,6%
mar/17	61	17	27,9%
abr/17	37	16	43,2%
TOTAL	348	375	107,8%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

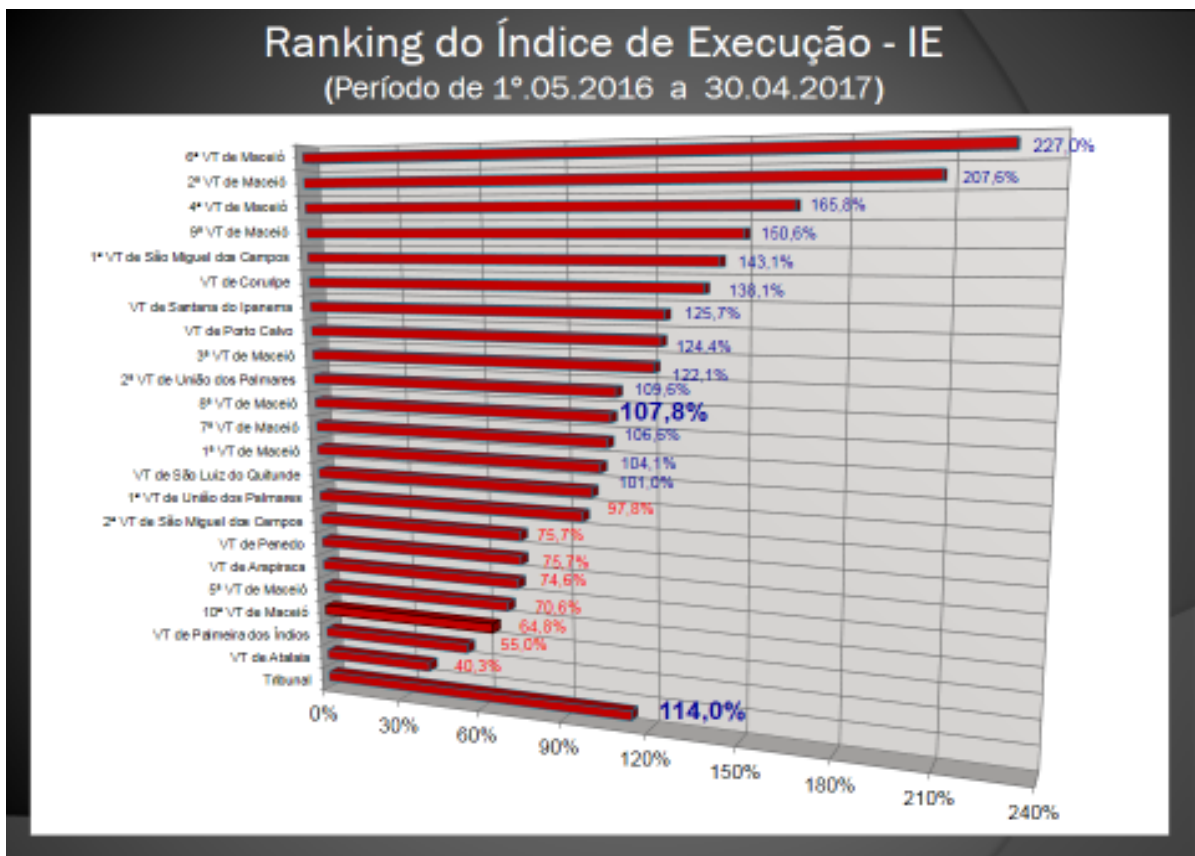
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	967	1.007	104,1%
2ª VT de Maceió	566	1.175	207,6%
3ª VT de Maceió	1.052	1.285	122,1%
4ª VT de Maceió	597	990	165,8%
5ª VT de Maceió	773	546	70,6%
6ª VT de Maceió	763	1.732	227,0%
7ª VT de Maceió	652	695	106,6%
8ª VT de Maceió	348	375	107,8%
9ª VT de Maceió	486	732	150,6%
10ª VT de Maceió	563	365	64,8%
VT de Arapiraca	845	630	74,6%
VT de Atalaia	606	244	40,3%
VT de Coruripe	118	163	138,1%
VT de Palmeira dos Índios	289	159	55,0%
VT de Penedo	609	461	75,7%
VT de Porto Calvo	221	275	124,4%
VT de Santana do Ipanema	529	665	125,7%
VT de São Luiz do Quitunde	300	303	101,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	450	644	143,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	284	215	75,7%
1ª VT de União dos Palmares	462	452	97,8%
2ª VT de União dos Palmares	467	512	109,6%
TOTAL	11.947	13.625	114,0%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

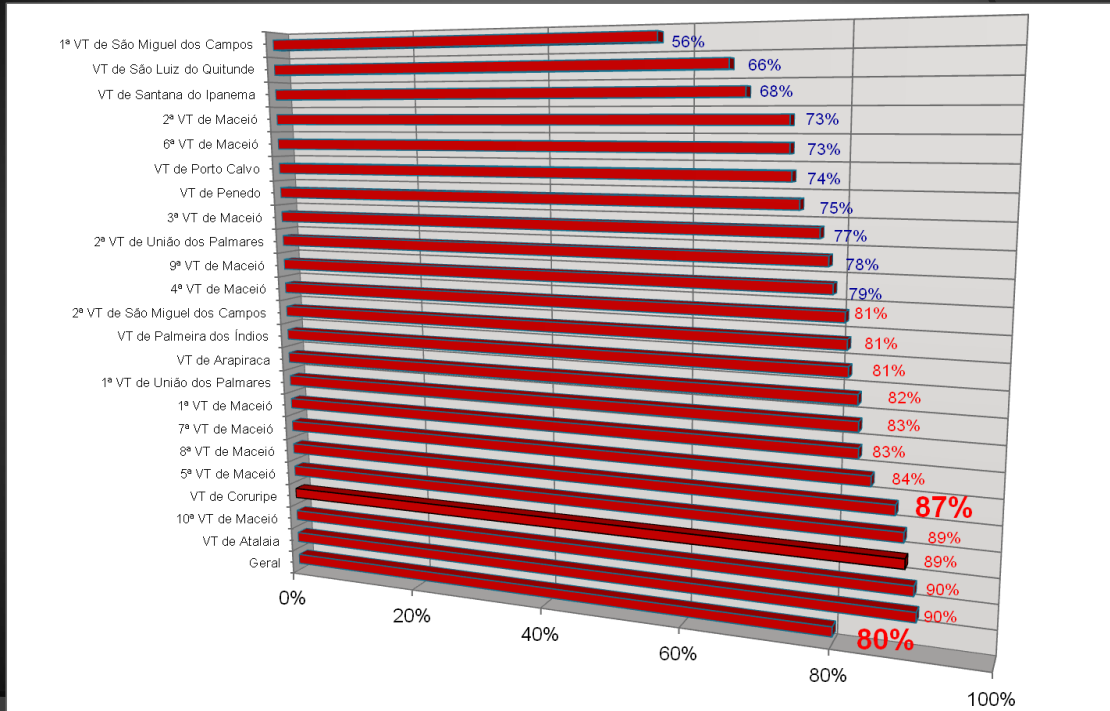
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Ranking da Taxa de Congestionamento

Fase de Execução

(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução

(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)

8ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - INCIDENTES NA EXECUÇÃO - PERÍODO: MAIO/2016 A ABRIL/2017							
MOVIMENTAÇÃO		Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas		3	47	0	1	16	67
Conclusas		0	22	0	0	5	27
Julgadas		1	23	0	0	15	39
Baixadas sem decisão		0	0	0	0	0	0
Pendentes	Total	4	53	0	2	22	81
	Com o Juiz	0	4	0	0	2	6

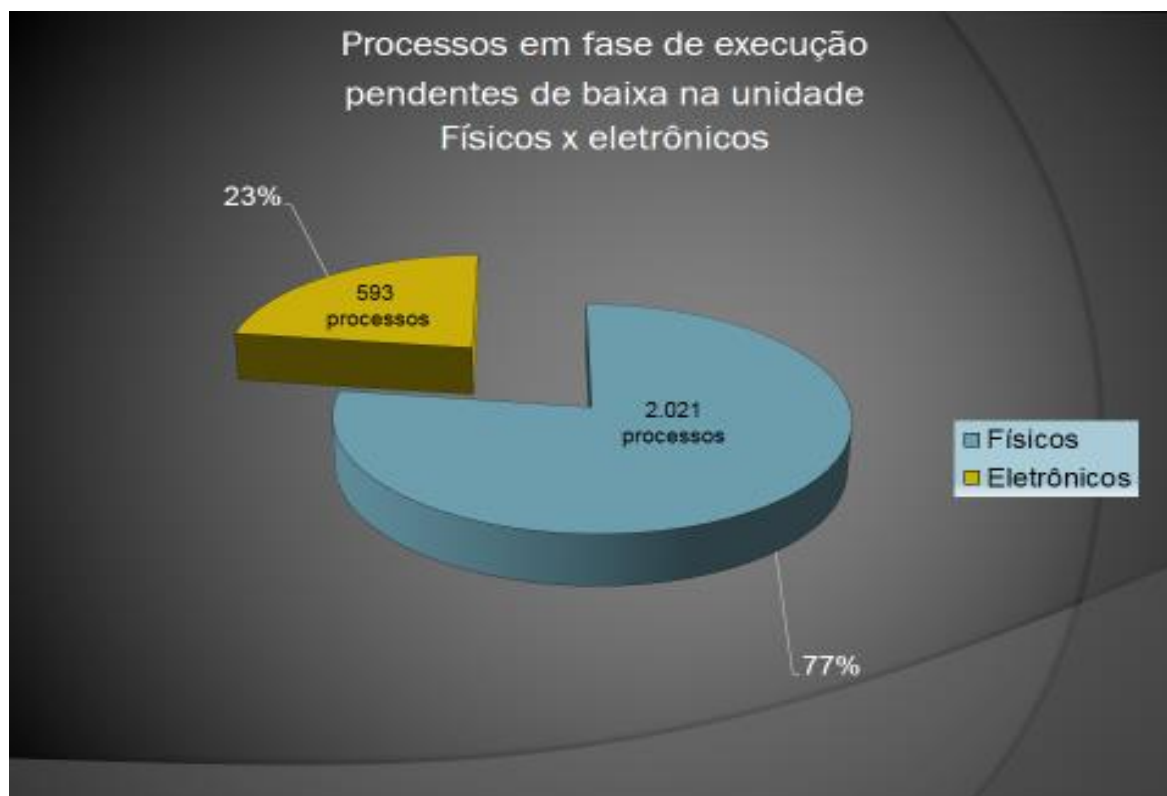


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO ABRIL/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.757	78%	1.059	22%	4.816
2ª VT de Maceió	2.062	64%	1.163	36%	3.225
3ª VT de Maceió	2.969	68%	1.399	32%	4.368
4ª VT de Maceió	3.205	78%	910	22%	4.115
5ª VT de Maceió	3.221	76%	1.024	24%	4.245
6ª VT de Maceió	3.746	79%	1.019	21%	4.765
7ª VT de Maceió	2.860	76%	890	24%	3.750
8ª VT de Maceió	2.021	77%	593	23%	2.614
9ª VT de Maceió	1.813	66%	947	34%	2.760
10ª VT de Maceió	2.677	81%	634	19%	3.311
VT de Arapiraca	1.578	53%	1.381	47%	2.959
VT de Atalaia	517	22%	1.799	78%	2.316
VT de Coruripe	0	0%	1.301	100%	1.301
VT de Palmeira dos Índios	97	14%	589	86%	686
VT de Penedo	391	29%	969	71%	1.360
VT de Porto Calvo	292	38%	476	62%	768
VT de Santana do Ipanema	663	47%	734	53%	1.397
VT de São Luiz do Quitunde	167	29%	411	71%	578
1ª VT de São Miguel dos Campos	390	47%	442	53%	832
2ª VT de São Miguel dos Campos	296	32%	618	68%	914
1ª VT de União dos Palmares	1.435	67%	714	33%	2.149
2ª VT de União dos Palmares	1.057	57%	803	43%	1.860
TOTAL	35.214	64%	19.875	36%	55.089



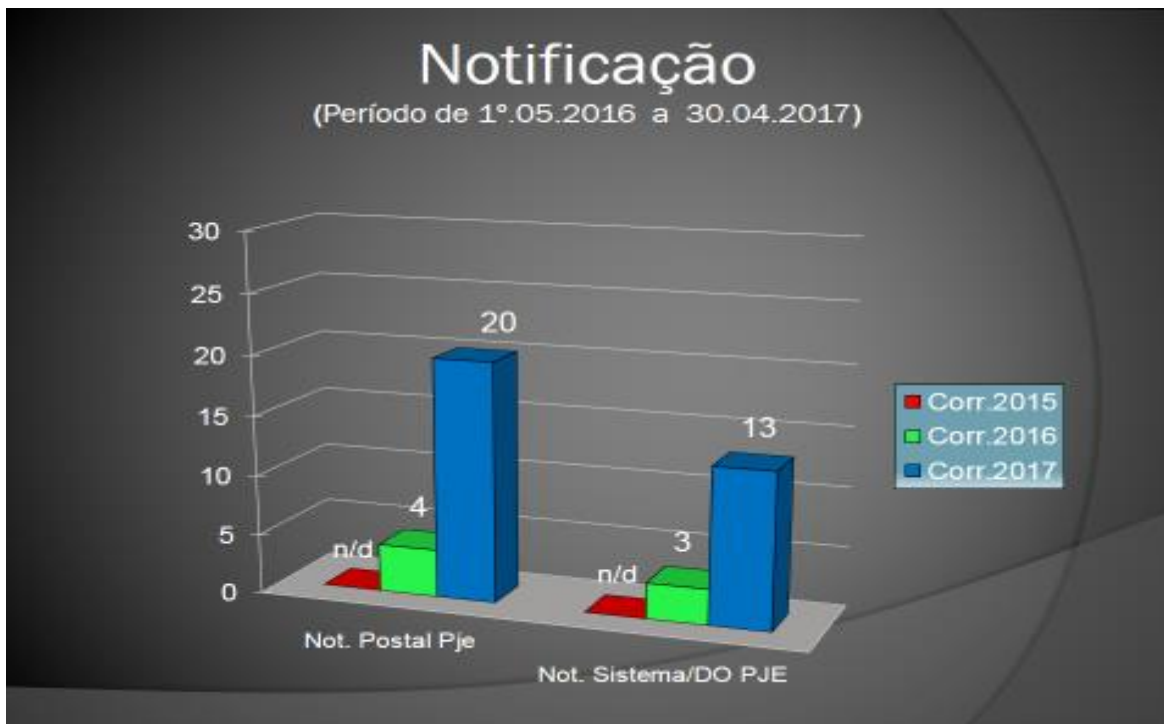


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

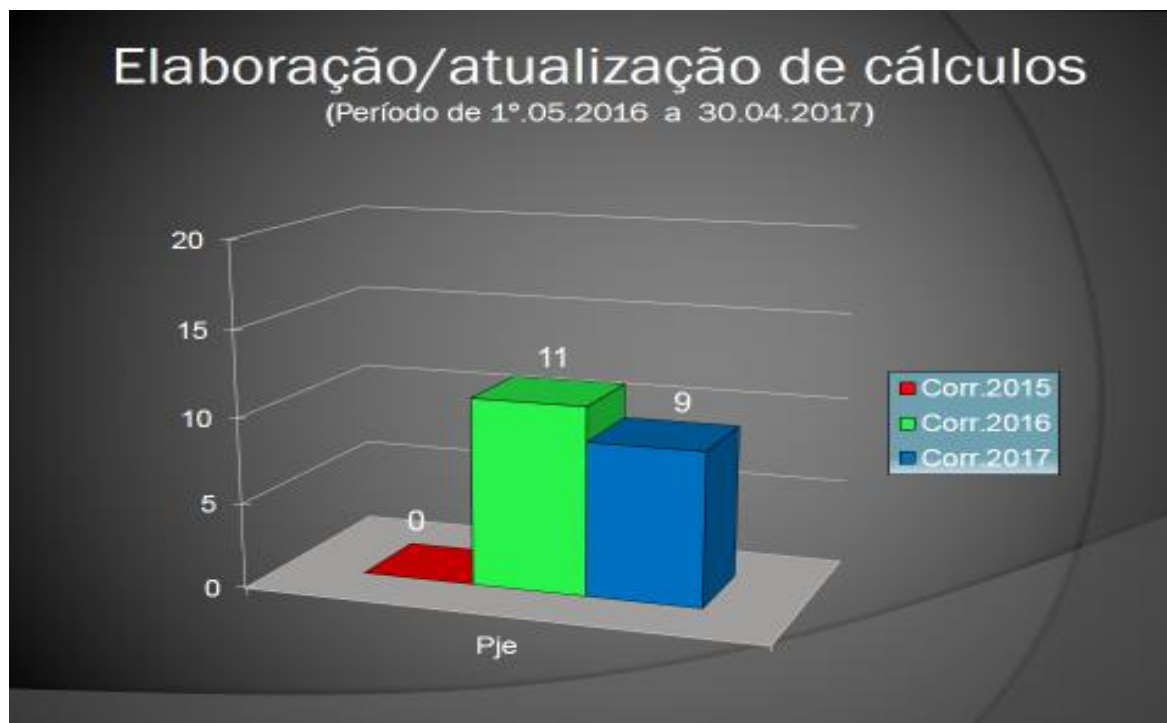
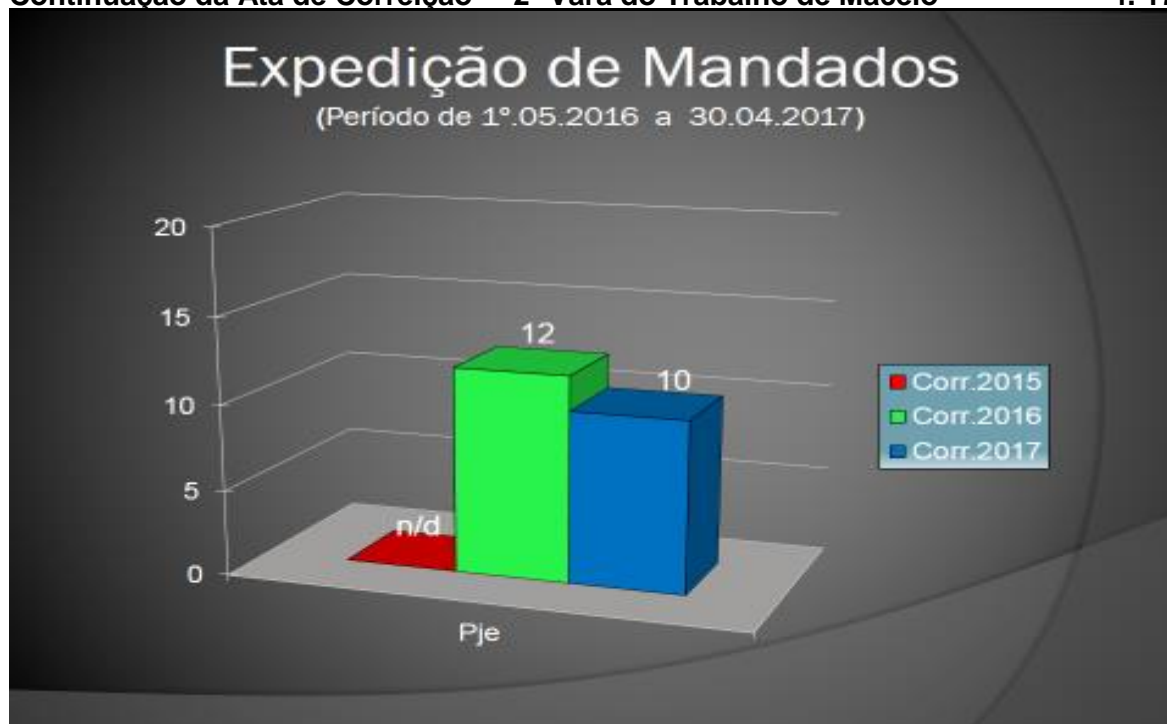




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 30 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0010355-41.2013.5.19.0008	0001564-15.2015.5.19.0008	0001053-51.2014.5.19.0008
0000790-19.2014.5.19.0008	0010137-13.2013.5.19.0008	0001013-69.2014.5.19.0008
0001807-90.2014.5.19.0008	0001375-71.2014.5.19.0008	0010616-06.2013.5.19.0008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 18**

0001114-09.2014.5.19.0008	0000350-86.2015.5.19.0008	0001053-51.2014.5.19.0008
0001016-24.2014.5.19.0008	0001237-36.2016.5.19.0008	0001536-81.2014.5.19.0008
0010072-18.2013.5.19.0008	0001375-71.2014.5.19.0008	0010336-35.2013.5.19.0008
0010517-36.2013.5.19.0008	0001536-13.2016.5.19.0008	0000735-68.2014.5.19.0008
0001256-13.2014.5.19.0008	0000559-21.2016.5.19.0008	0000771-13.2014.5.19.0008
0001163-50.2014.5.19.0008	0000098-15.2017.5.19.0008	0001668-41.2014.5.19.0008
0010072-18.2013.5.19.0008	0000316-43.2017.5.19.0008	0001054-36.2014.5.19.0008

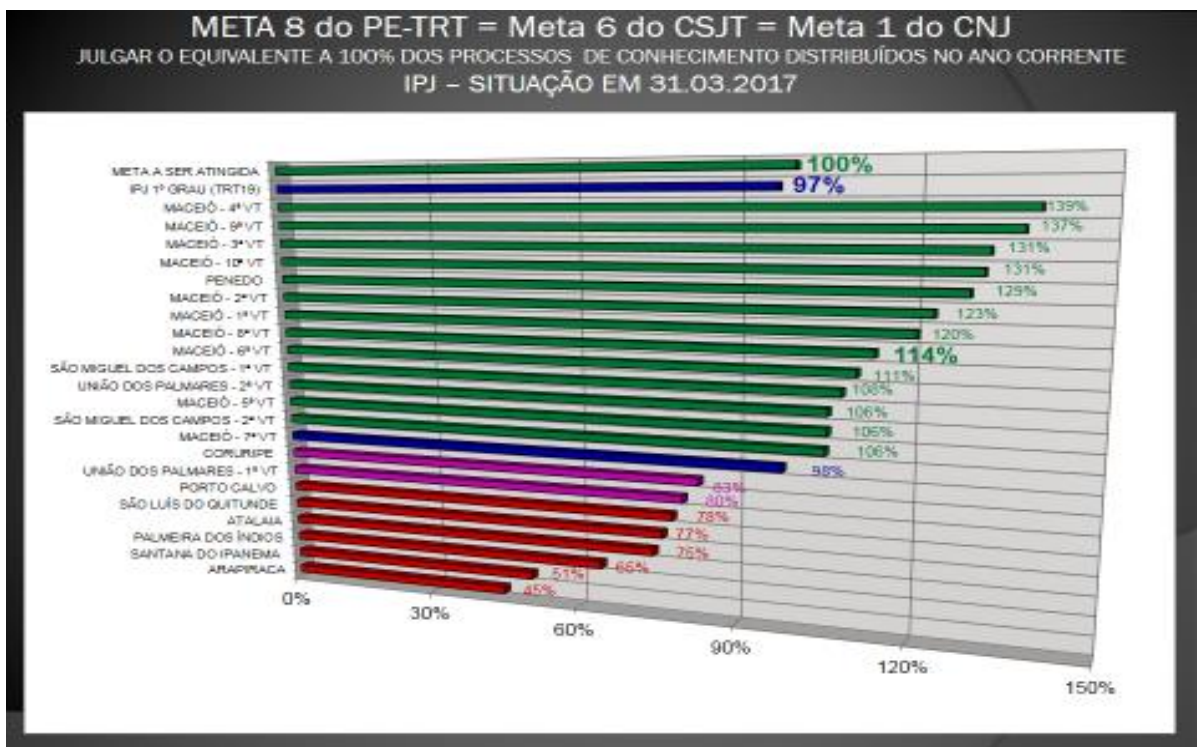
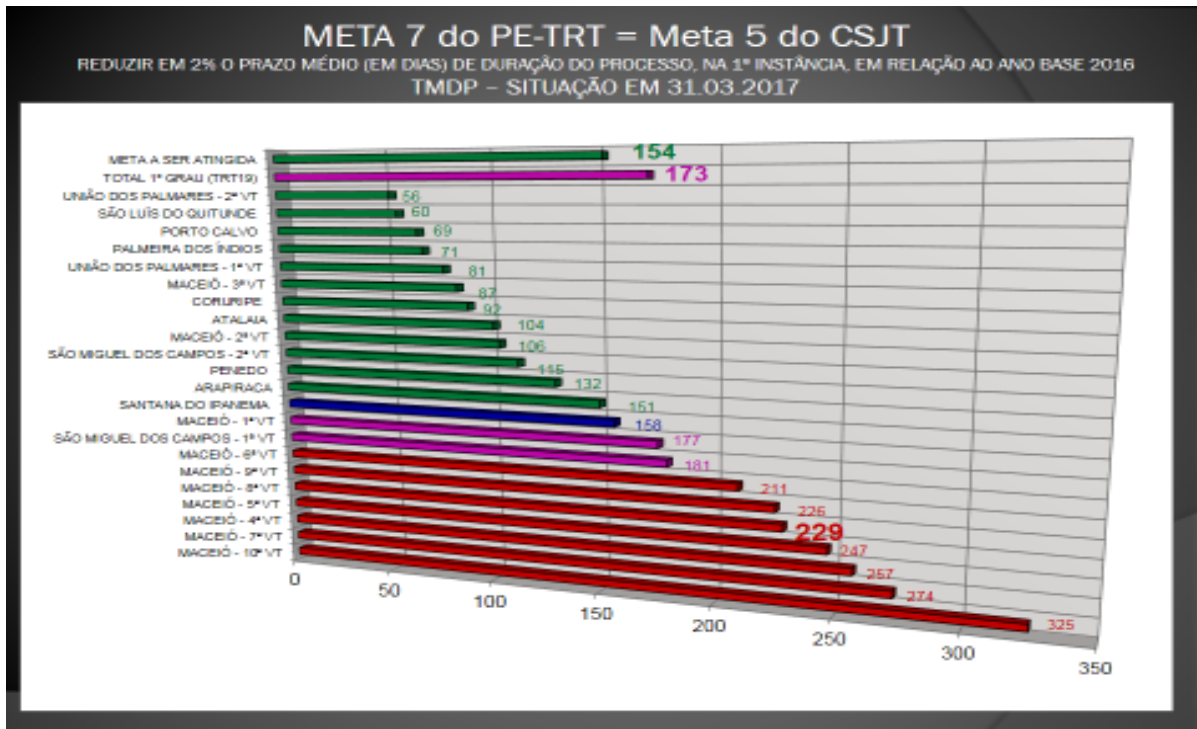
Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Verificou-se ainda que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora que a Vara passasse a fazer uso da ferramenta como mais um instrumento de efetividade dos atos executórios. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado em correição ordinária pelo então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização regular dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também corriqueiro o uso do malote digital para transmissão eletrônica de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19
documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno e regular funcionamento.

11.METAS :

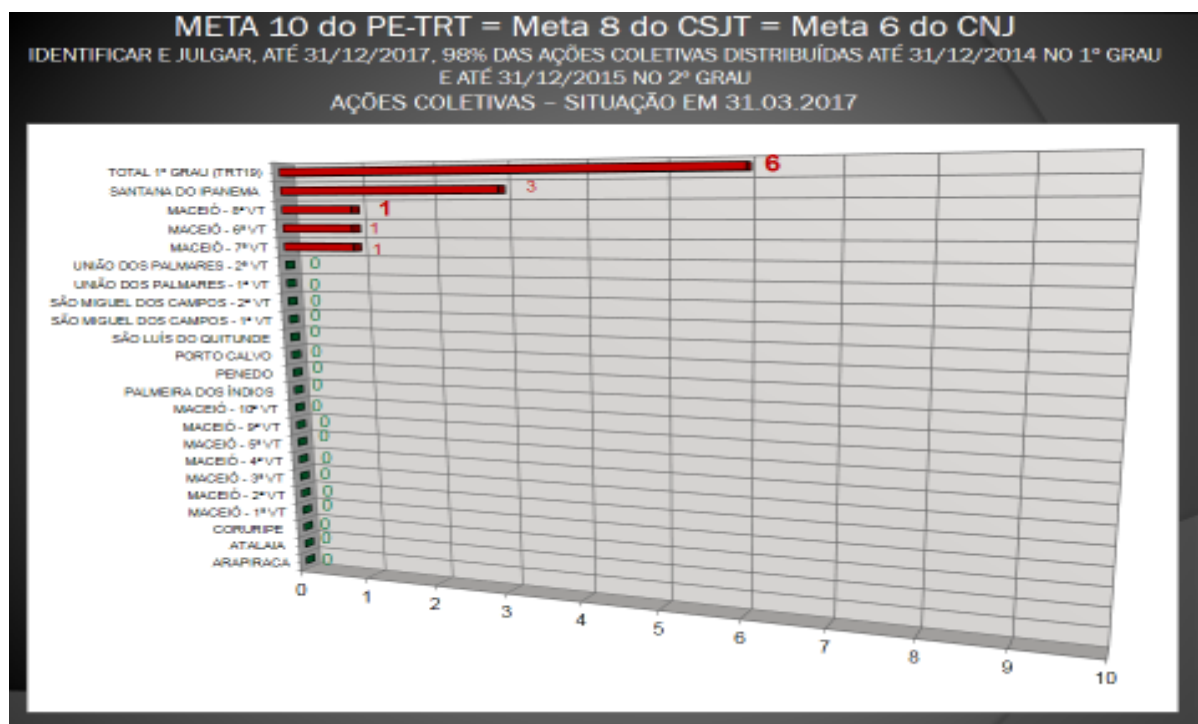
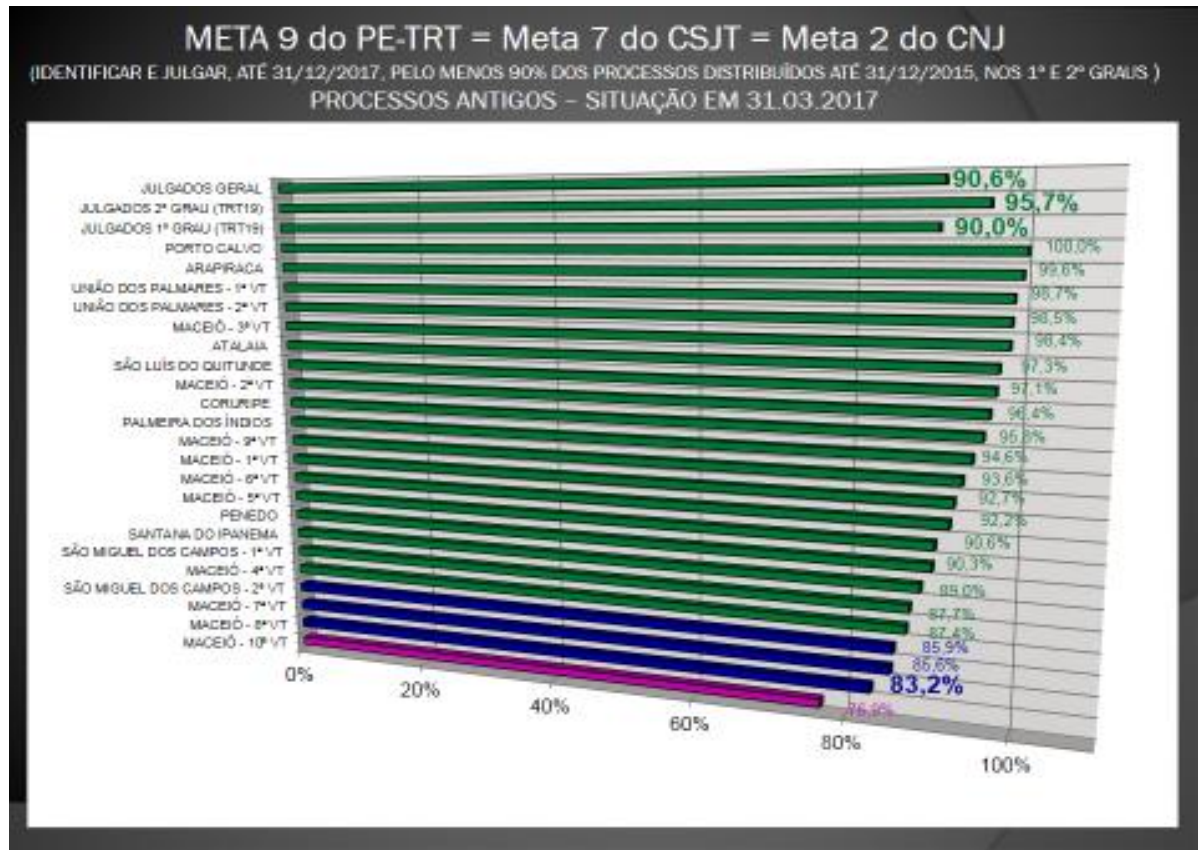




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

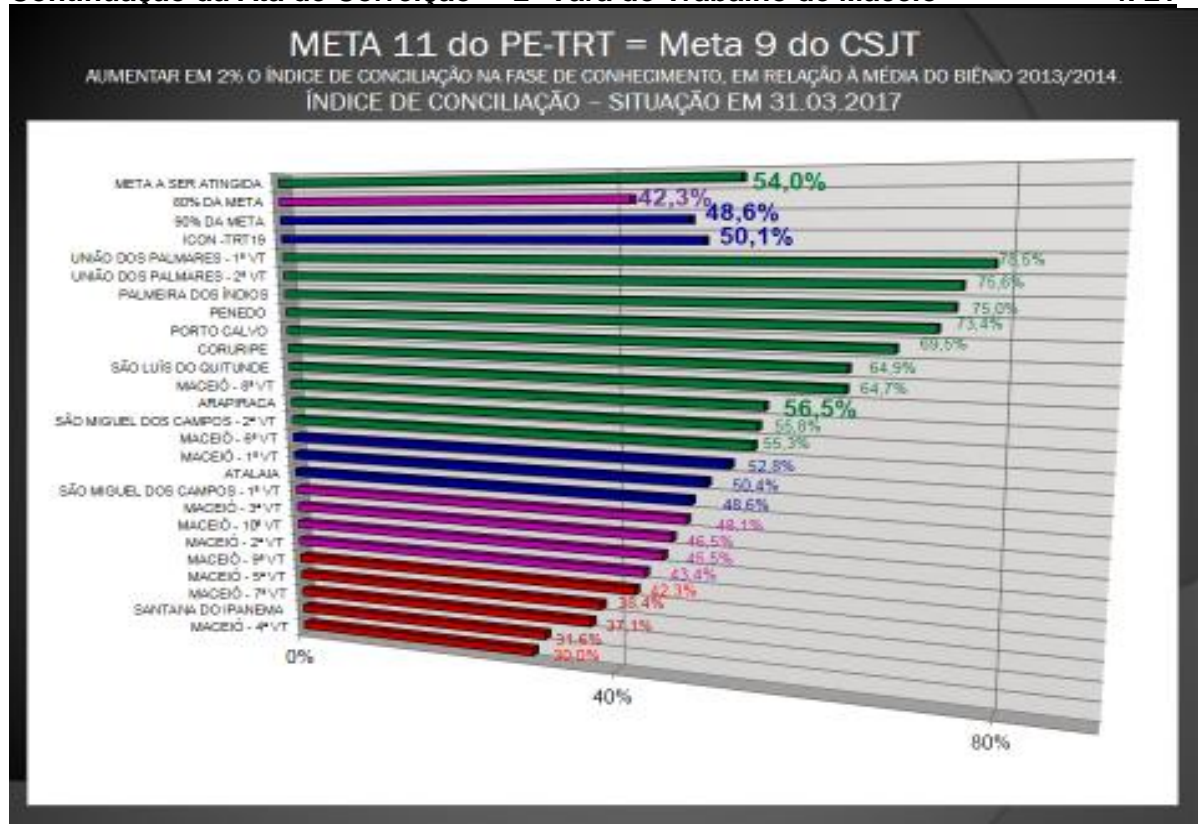




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/03/2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	20	22	24	8	SIM
CORURIBE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	54	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	43	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	107	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	110	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	95	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	147	NÃO (ENTRE 80 E 90% DA META)
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	139	NÃO (ENTRE 90 E 100% DA META)
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	91	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	123	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	7	SIM
PENEDO	51	56	61	34	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	8	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	500	550	600	467	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	600	650	600	706	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	5	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	7	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	2.253	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

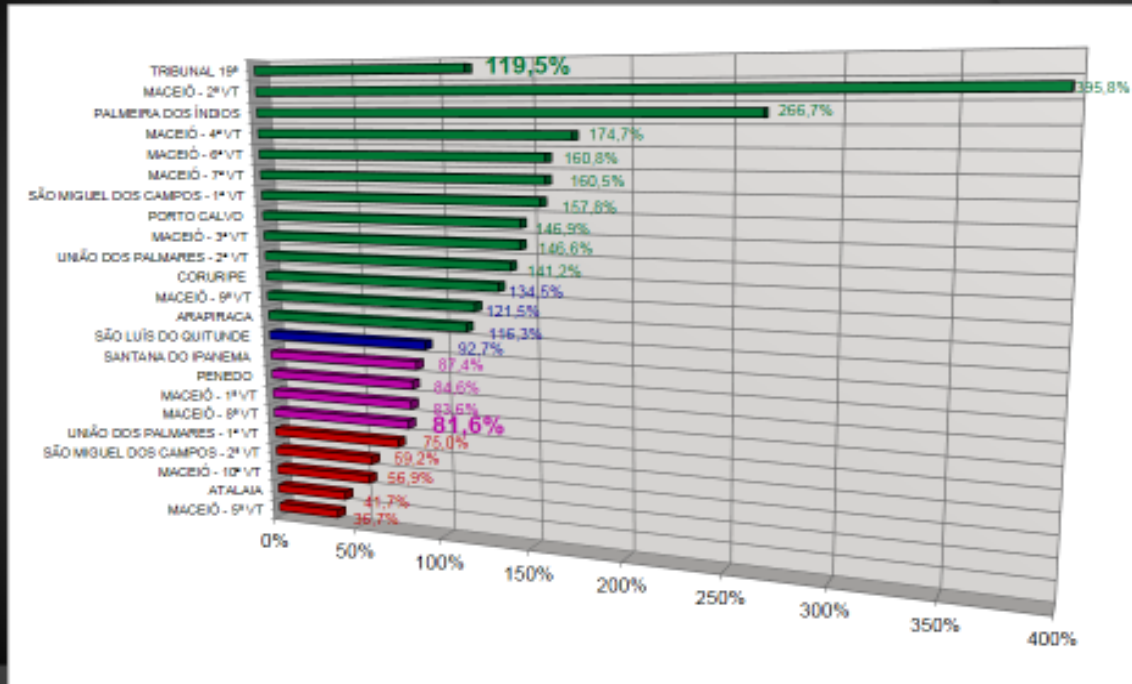
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.03.2017



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MARÇO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	0	9	42
ATALAIA	6	6	4	6	9	0	0	31
CORURIBE	6	6	6	6	9	3	9	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	3	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 6ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	0	2	0	6	9	25
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	6	4	0	9	3	28
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 10ª VT	2	6	2	6	0	9	0	25
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	0	9	42
PENEDO	6	6	6	6	9	9	3	45
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	6	0	3	21
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	0	6	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	3	9	9	41
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	6	0	9	9	0	34
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	0	36
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	3	6	9	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
2ª	MACEIÓ - 3ª VT	6	0	1	0	47
	CORURIBE	6	0	1	0	45
4ª	PENEDO	6	0	1	0	45
	ARAPIRACA	6	0	0	1	42
6ª	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
9ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	2	0	41
10ª	SÃO LUIS DO QUITUNDE	5	1	0	1	39
11ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	38
12ª	MACEIÓ - 1ª VT	4	1	2	0	37
	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
13ª	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	0	2	36
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	1	36
16ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	34
17ª	ATALAIA	4	1	0	2	31
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	2	1	28
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	0	3	27
	MACEIÓ - 7ª VT	1	3	1	2	25
20ª	MACEIÓ - 10ª VT	3	0	2	2	25
22ª	SANTANA DO IPANEMA	2	1	1	3	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	1	0	40

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Maria Ronilda Aguiar de Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alessandro de Lima Soares	Assistente de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Leão Barbosa	Assistente de Audiência - II	Efetivo
4	Cleonice Falcão Lima de Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Daniella Melo Viana Portela	Assistente	Efetivo
6	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
7	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
8	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Marcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Sisnelze Maria Lima Ribeiro	Assistente	Efetivo
11	Soraia Cristina Nunes Tenório Cavalcante	Assistente de Pagamento	Efetivo
12	Taís Figueiredo Lopes		Efetivo
13	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo

Terminada a demonstração visual dos dados correicionais, a Desembargadora Corregedora reiterou a importância da participação de todos para a obtenção de bons resultados, conclamando para que haja uma união e concentração de esforços nesse sentido. Fazendo uso da palavra, a Juíza Titular fez registrar seus agradecimentos, ressaltando que todos sempre dão o melhor de si, fazendo o que podem. Afirmou que também procura dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 24**

o seu melhor, mesmo não estando com indicadores estatísticos favoráveis.

Reconheceu que todos, servidores e magistrados, são empenhados e dedicados ao trabalho. O Juiz Substituto citou o que tem observado sobre a situação econômica do país, observando o assustador número de demissões, afirmando não ter ainda visto situação semelhante como as que constata em sala de audiência. A Juíza Titular criticou a existência de demandas com pedidos indevidos, especialmente quanto a danos morais e desvios de função. O Juiz Substituto citou que, a despeito disso, o grosso das questões refere-se a verbas de natureza rescisória. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse enquadrar os prazos de audiência nos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **B)** que fossem envidados esforços para incremento do índice de sentenças líquidas na Vara, tendo em vista os benefícios que essa prática traz ao andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais; **C)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de efetividade dos atos de execução; **D)** que fosse feito um esforço no sentido de inserir o prazo médio de prolação de sentença dentro do que determina a lei (30 dias); **E)** que fossem tomadas as providências necessárias sempre que o advogado deixar de devolver os autos dos processos físicos no prazo estabelecido; **F)** que fosse traçado e apresentado à Corregedoria, em 10 (dez) dias, plano de trabalho visando a melhoria dos indicadores estatísticos da unidade, notadamente com relação ao Tempo Médio de Duração de Processos - TMDP na fase de conhecimento e adequação do prazo de julgamento dos processos ao comando legal; **G)** em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **G1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **G2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **G3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **G5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 26

Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **G6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **G7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **G8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **G9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **G10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 27**

seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **G12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **G13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

50049 – Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidentede pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora encerrou a correição ordinária agradecendo e ressaltando o comprometimento de todos com o bom andamento dos serviços, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara todos os juízes que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados